



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE COLIDER
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 128/2025 , 5 de Agosto de 2025

**SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O Senhor Rodrigo Luiz Benassi, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 3381/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00, Noventa mil reais, nos termos do inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

02	PREVIDENCIA MUNICIPAL	
02.001	PREVIDENCIA MUNICIPAL	
001.09.272.0010.20020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREVILIDER	
	Cód. Reduzido 7	
	3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	Cód. Reduzido 17	
	3390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
	SUBTOTAL	90.000,00
	TOTAL	90.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

02	PREVIDENCIA MUNICIPAL	
02.001	PREVIDENCIA MUNICIPAL	
001.09.272.0005.10030	REFORMA E READEQUAÇÃO DA SEDE DO PREVILIDER	



ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE COLIDER

GABINETE DO PREFEITO(A)

Cód. Reduzido 1		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	
02.001	PREVIDENCIA MUNICIPAL	
001.09.272.0005.10040	QUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO PREVILIDER	
Cód. Reduzido 2		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	SUBTOTAL	90.000,00
	TOTAL	90.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, 5 de Agosto de 2025

RODRIGO LUIZ BENASSI
Prefeito Municipal